Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 064 - 02/01/2017

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL nº 3.804/2013, QUE APROVA O REGULAMENTO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II, "E",

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para atender ao disposto no Regulamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), conforme Decreto Municipal nº 3.804/2013.
- Art. 2° Mediante consulta da Secretaria Municipal de Fazenda, a Comissão poderá manifestar para os fins de que trata o art. 148 da Lei Federal nº 5.172/66, que Institui o Código Tributário Nacional, com suas alterações posteriores.
- § 1º Para os fins que trata o caput do artigo anterior, serão levados em consideração os valores venais imobiliários do terreno e de construção apurados no mercado imobiliário e proposta pela Comissão, mediante manifestação de pelo menos 02 (dois) membros, ouvidos os demais sempre que possível.
- § 2º O Fisco Municipal, diante da manifestação da Comissão, mediante processo tributário competente, procederá com as medidas necessárias e notificará o contribuinte sobre seus direitos de apresentar laudos competentes para contestar os valores estabelecidos.
- Art. 3º A Comissão deverá ser composta por servidores públicos municipais e pessoas que conheçam o mercado imobiliário do Município de Arcos.
- Art. 4° Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, os seguintes membros:

Seil-

Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Ivan Amorim de Carvalho Servidor Público Municipal
- Cláudia Margarete Ramos Ferreira Corretora Imobiliária e Servidora Pública Municipal
- Vinicius de Araújo Rabelo Corretor Imobiliário
- Eduardo da Cunha Campos Servidor Público Municipal
- Adriana Amorim Albuquerque Servidora Pública Municipal
- Paulo Pereira de Moura Junior Servidor Público Municipal
- Lucimar Brandão Melo Servidora Pública Municipal
- § 1º Ao primeiro designado caberá a presidência da Comissão.
- § 2º Os trabalhos realizados para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, não serão remunerados.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal